



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>RESOLUÇÃO N° 1600/1987</b>                  |                    |                       |
| Ementa<br><b>AUTORIZA LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR MANOEL ALVES LOPES.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>19/10/1987</b>                                       | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                    |                    |                       |



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N. 1.600, de 19 87

*A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:*

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.

Resolve:

**A P R O V A R**, de acordo com o deliberado pelo Plenário em Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada por unanimidade de votos e sem emendas em primeira e única votação, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga, que versa sobre o pedido de licença do Vereador Manoel Alves Lopes, - Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 61/87.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1.987.

LUIZ CARLOS RICCARDI FERREIRA

= Presidente =

SERGIO DA FONSECA

= 1º Secretário =



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, e usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga,  
e promulga a seguinte **Resolução**:-

**"DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA DO VEREADOR MANOEL ALVES LOPES"**

**ARTIGO 1º** - Fica a licença para tratamento de saúde, concedida pela Câmara Municipal ao Vereador Manoel Alves Lopes no período compreendido entre os dias 15 de outubro à 15 de novembro de 1.987.

**Parágrafo Único** - De acordo com o artigo 13º, item 4º, da Resolução nº 1.069 de 03 de agosto de 1.971, poderá o Vereador, a qualquer tempo, dentro da presente licença, reassumir a Vereança.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1.987.

LUIZ CARLOS RICCARDI FERREIRA  
= PRESIDENTE =

*Sérgio da Fonseca*  
SÉRGIO DA FONSECA  
= 1º Secretário =